

Inscrição para o Processo de Inscrição para Atribuição de Classes e Aulas e Realização do Processo Seletivo Simplificado 2018 para contratação temporária em 2019.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1- QUAL O PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER CONTRATAÇÃO PARA UMA VAGA DE PROFESSOR NA DER LESTE 4 EM 2019?

Resposta: A inscrição vai de período de 25 de setembro até dia 08 de outubro.

2- QUEM PODE SE INSCREVER?

Resposta:

- Docentes sem vínculo funcional com a Rede Estadual de Educação que pretendam celebrar contrato docente;
- Docentes com vínculo funcional com a Rede Estadual de Educação que pretendam celebrar contrato docente, em regime de acumulação;
- Docentes com contrato ativo celebrado com a Rede Estadual de Educação no ano de 2015,
- Docentes eventuais da categoria funcional “V”;
- Docentes contratados da categoria funcional “O”, com contrato eventual “V” aberto em 2015, e suspenso por ter sido celebrado anteriormente ao contrato “O”

3- POSSO ME INSCREVER EM MAIS DE UMA DIRETORIA DE ENSINO?

Resposta: Não. A inscrição pode ser feita em uma única Diretoria de Ensino. Por isso verifique na internet se as escolas da DER Leste 4 são de fácil acesso ou de seu interesse.

4- VOU ME INSCREVER POR PROCURAÇÃO, COMO PROCEDER?

Resposta: No caso de inscrição por procuração, deverá ser **apresentado o original do instrumento do mandato**, a qual ficará retida na Diretoria de Ensino, acompanhado de RG do procurador (original e cópia).

5- O QUE EU PRECISO FAZER PARA ME INSCREVER?

Resposta: Sugerimos os seguintes passos:

- a- Primeiro Leia o Edital que está no site da DER Leste 4, que está disponível no site:

https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2018/09/edital-inscricao-processo-seletivo-docente-2018_2019.pdf

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

- b- Junte todos os documentos obrigatórios solicitados no Edital, e tire as cópias necessárias, frente e verso de todos os documentos obrigatórios:

Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza

- Cédula de Identidade – RG; (NÃO SERÁ ACEITA CNH – Carteira Nacional de Habilitação)
- Cadastro de Pessoa Física – CPF; ou
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização), a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Imposto de Renda constando informação dos dependentes;
- Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar Completo (obrigatório) ou
- Declaração de Matrícula atualizada que comprove estar no último ano do curso e Histórico Escolar atualizado e completo (obrigatório), quando se tratar de aluno de último.

- c- Depois baixe o formulário de inscrição, disponível em <https://deleste4.educacao.sp.gov.br/atribuicao/> preencha todos os seus dados no formulário, depois imprima.

Para se inscrever tem que vir com o formulário devidamente preenchido.

- d- Se você tiver tempo de experiência profissional no Magistério “como Professor de Anos Iniciais, Anos Finais e/ou Ensino Médio”, terá que comprová-lo por meio de uma declaração no modelo disponível no site:

<https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2018/09/anexo-ii-modelo-de-tempo-de-servios.pdf>

A declaração deverá ser preenchida e assinada pelo empregador. Os detalhes estão no capítulo VII – do Edital, ou

- e- Por meio de Carteira Profissional.

No caso de Carteira Profissional, além do original, deverá trazer também cópia da página de identificação pessoal e cópia das páginas que comprovem a contratação como Professor de Anos Iniciais, Anos Finais e/ou Ensino Médio”

6- SE EU NÃO TROUXER TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS?

RESPOSTA: se você não trouxer todos os documentos, sua inscrição não será realizada.

7- SE OS DOCUMENTOS ESTIVEREM COM RASURA, OU NÃO ESTIVEREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES?

Resposta: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza; **Sem a perfeita identificação, a inscrição não será realizada.**

8- O FATO DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS, GARANTE A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO A BACHAREIS, TÉCNÓLOGOS E ALUNOS DE ÚLTMO ANO DE CURSOS QUE NÃO SEJAM LICENCIATURA?

Resposta: Não. O Histórico do Curso Universitário será analisado à luz da Resolução SE, de 26/12/2018 – anexada à Indicação CEESP 157/2016, que orienta o sistema estadual de ensino a respeito da qualificação necessária dos docentes para ministrarem aulas nas disciplinas do currículo da educação básica.

9- O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES CONSTARÁ DE AVALIAÇÃO POR TÍTULOS, QUE TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, O QUE SERÁ AVALIADO E PONTUADO?

Resposta: serão avaliados o Currículo Acadêmico; e a Experiência profissional;

10- O QUE SERVE COMO CURRÍCULO ACADÊMICO?

Resposta: Para avaliação do currículo acadêmico, servem **única e exclusivamente os Diplomas e certificados abaixo identificados.**

Caso os tenha, traga original e xerox (frente e verso de cada um deles)

- Diploma de Doutorado nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio;
- Diploma de Mestrado nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio;
- Certificado de Especialização nas disciplinas da Matriz Curricular ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio;
- Certificado de Aperfeiçoamento nas disciplinas da Matriz Curricular, ou na área do Magistério correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio;

Somente serão aceitos no dia da inscrição.

11- O QUE SERVE COMO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL?

Resposta: O tempo de experiência profissional comprovada como professor, em Instituições Públicas e/ou Privadas dentro do território Nacional, correspondentes ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio;

A Data base do tempo é 30/06/2018, não podendo ser computado tempo posterior a esta data.

12- COMO COMPROVAR O TEMPO DE PROFESSOR NO CASO DE CANDIDATOS SERVIDORES PÚBLICOS?

Resposta: O atestado ou a declaração pública de comprovação de experiência deverá ser assinada pelo Responsável da Instituição de Ensino Público Municipal

em papel timbrado, da instituição, com respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

Somente serão aceitos no dia da inscrição.

13- COMO COMPROVAR O TEMPO DE PROFESSOR PARA CANDIDATOS QUE TEM EXPERIÊNCIA COMO PROFESSORES NA INICIATIVA PRIVADA OU ENTIDADES FILANTRÓPICAS?

Resposta: Quem comprova experiência em instituição privada e/ou filantrópica, deverá trazer no dia da inscrição:

- Atestado ou a declaração (original) assinada pelo representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, conforme modelo disponível no site; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social original, e, cópias reprográficas das páginas de identificação e das páginas que comprovem o exercício na função docente correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio;
- Importante saber que o tempo de Estagiário na função docente correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio, somente será válido mediante comprovação de remuneração;

14- QUEM TEM CONDIÇÃO DIFERENCIADA NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO?

Resposta:

Os alunos do último ano, que concluíam o curso ao final de 2018, poderão entregar, de 07 a 09- 01-2019, diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau, quando terão sua inscrição atualizada para candidatos licenciados

Exceção: **Os alunos de último ano da Licenciatura em Pedagogia e os alunos de último ano da Licenciatura em Educação Física**, deverão entregar, de 07 a 09-01-2019, diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau, quando terão sua inscrição atualizada para candidatos licenciados, **requisito necessário para contratação.**

15- SOU DEFICIENTE, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS, O QUE MAIS DEVO TRAZER PARA INSCRIÇÃO?

Resposta:

- O candidato que concorrer como docente com deficiência deverá entregar laudo médico no momento de sua inscrição (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

- É assegurado, nos termos da legislação, o direito de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado para Docentes, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função docente.
- O candidato com deficiência deverá declarar, na inscrição, o tipo de deficiência
- O candidato que não preencher os campos da inscrição reservados ao candidato com deficiência, ou não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste capítulo, perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere ao presente Processo Seletivo Simplificado para Docentes, e não poderá impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.591, de 14-10-2013, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.
- A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser classificado na lista especial de classificação.

O capítulo V do Edital de inscrição traz todo o detalhamento do procedimento.

16- COMO A PESSOA TRANSEXUAL OU TRAVESTI, DEVE PROCEDER PARA TER O NOME SOCIAL NA INSCRIÇÃO?

Resposta: Deverá inserir o nome Social no Formulário de Inscrição.

O candidato que não preencher o nome social no requerimento de que trata o item 4.9, não terá o pedido de nome social atendido, seja qual for o motivo alegado.

Importante:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;